
ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO/PORTARIA Nº 123/2023-GAB/IPMB – EDNA DA SILVA FREITAS

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, EM FAVOR DE EDNA DA SILVA FREITAS, SEGURADO (A) DESTA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 30. Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.211 de 25 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR, o Benefício de Aposentadoria, em favor da Sra. **EDNA DA SILVA FREITAS**, aposentada através do Decreto nº 312/1989-Prefeitura Municipal de Breves, de 03 de março de 1989, em consequência do falecimento da segurada acima citada em 17 de julho de 2023, conforme Declaração de Óbito nº 34365539-0 de 17 de julho de 2023, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 17/07/2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Breves/PA, 25 de agosto de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:0BE4D0EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/09/2023. Edição 3326
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>